



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROCHEDO - MS
Criado pela Lei nº 769 de 12 de Dezembro de 2017

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Francisco de Paula Ribeiro Junior
Vice-Prefeito – Arino Jorge Fernandes
Secretário Municipal de Administração e Finanças – Gilson Sandim de Rezende
Secretário Municipal de Saúde – Carlos Roberto da Silva
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Marcelo Lopes Resquim
Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Jessica de Oliveira Pinto
Secretário Municipal de Obras e Transportes –

PODER LEGISLATIVO

Presidente – Fabio Franco
Vice Presidente – Valdir Rodrigues de Oliveira
1º Secretário – Maria Da Glória De Souza Ferreira
2º Secretário – Valfrido Bento Cintra
Vereador – José Corrêa Barbosa
Vereador – Osvaldo Figueiredo Mariano
Vereador – Pedro Luís Da Silva Almeida
Vereadora – Fátima Queiroz Bilski
Vereador – Waldemir Lúcio Rômulo

DECRETO N. 093/2024

Rochedo – MS, 18 de novembro de 2024.

“Dispõe sobre o ponto facultativo nas repartições públicas municipais, no período que menciona em comemoração ao dia Nacional da Consciência Negra e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROCHEDO, FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JÚNIOR, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 66, inciso VI, Capítulo II da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo, nas repartições públicas municipais, o expediente dos dias 21 e 22 de novembro de 2024, em comemoração ao Dia Nacional da Consciência Negra.

Art. 2º Os serviços considerados essenciais funcionarão normalmente durante o período indicado no artigo 1º deste decreto, sem qualquer pagamento adicional aos servidores lotados nestes órgãos

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Francisco de Paula Ribeiro Júnior
Prefeito Municipal

PORTARIA SEMED Nº 006/2024

“Dispõe sobre matrículas no âmbito das Escolas Municipais, referente ao ano letivo de 2025”.

PROF. MARCOS LARREIA ALVES, Secretário Municipal de Educação, portaria nº 329/2024, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere:

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Fixar data de atualização cadastral, matrículas e novas matrículas das escolas: Escola Municipal “Doce Saber” e Escola Municipal “Polo do Saber”.

Artigo 2º - Período de atualização cadastral e matrículas da Escola Municipal “Doce Saber” do 1º ao 5º ano: do dia 11 de novembro de 2024 a 29 de novembro de 2024 (pré-matrícula), 02 de dezembro a 20 de dezembro (confirmação de matrículas). Horário de atendimento: 7h30min às 10:30 horas, das 13:30min às 16:30min de segunda a sexta - feira. Novas matrículas: do dia 08 de janeiro de 2025 a 31 de janeiro de 2025, nos seguintes horários: 7h30min às 10h30 horas, das 13h30min às 16h30min de segunda a sexta - feira.

Artigo 3º - Período de atualização cadastral e matrículas da Escola Municipal “Polo do Saber” do 1º ao 7º ano: do dia 11 de novembro de 2024 a 29 de novembro de 2024 (pré-matrícula), 02 de dezembro a 20 de dezembro de 2024 (confirmação de matrículas). Horário de atendimento: 7h30min às 12h30min, de segunda a sexta - feira. Novas matrículas: do dia 08 de janeiro de 2025 a 31 de janeiro de 2025, nos seguintes horários: 7h30min às 10h30 horas, das 13:30min às 16:30min de segunda a sexta feira.

Artigo 4º - Para novos alunos oriundos da zona urbana, as matrículas serão realizadas somente após o início do ano letivo de 2025.

Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

PORTARIA SEMED Nº 008/2024

“Dispõe sobre matrículas do Centro de Educação Infantil Proinfância “Pequeno Aprendiz”, referente ao ano letivo de 2025”.

PROF. MARCOS LARREIA ALVES, Secretário Municipal de Educação, portaria nº 329/2024, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere:

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Fixar data de atualização cadastral, matrículas e novas matrículas do Centro de Educação Infantil Proinfância “Pequeno Aprendiz”.

Artigo 2º - Período de atualização cadastral e matrículas para Berçário, Jardim I, Jardim II, Pré I e Pré II: do dia 11 de novembro de 2024 a 29 de novembro de 2024, com atendimento nos seguintes horários: 7h às 10:30 horas, das 13h às 16h30min, de segunda a sexta - feira.

Artigo 3º - Novas matrículas: do dia 13 de janeiro de 2024 a 31 de janeiro de 2024, nos seguintes horários: 7h30min às 10h30min, das 13h30min às 16h30min de segunda a sexta - feira.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTEDISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 010/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Rochedo/MS, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Inciso II, do Art. 75 da Lei 14.133/2021, vem através do presente, **RATIFICAR** e **AUTORIZAR** a execução do objeto do Processo Administrativo nº 023/2024, de Dispensa de Licitação nas conformidades do Inciso VIII do Art. 72 da Lei 14.133/2021 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente, **DETERMINAR** a publicação em sítio eletrônico oficial.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente, com fornecimento parcelado, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Rochedo/MS.

EMPRESA VENCEDORA: LUCIANA MENDES CARNEIRO EIRELI

CNPJ: 17.211.084/0001-05

VALOR TOTAL: R\$ 13.980,82 (Treze mil, novecentos e oitenta reais e oitenta e dois centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10 - 01.001-01.031.0001.2001-3.3.90.30.00.1.500 - F. Recursos: 500

Rochedo/MS, 18 de novembro de 2024.

Fábio Franco

Presidente da Câmara Municipal de Rochedo/MS

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTEDISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 011/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Rochedo/MS, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Inciso II, do Art. 75 da Lei 14.133/2021, vem através do presente, **RATIFICAR** e **AUTORIZAR** a execução do objeto do Processo Administrativo nº 024/2024, de Dispensa de Licitação nas conformidades do Inciso VIII do Art. 72 da Lei 14.133/2021 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente, **DETERMINAR** a publicação em sítio eletrônico oficial.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos e confecção de uniformes, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Rochedo/MS.

EMPRESA VENCEDORA: MICHELE CARVALHO DA SILVA FABRICAÇÃO DE PAINÉIS – ME

CNPJ: 23.145.557/0001-16

VALOR TOTAL: R\$ 23.976,65 (Vinte e três mil, novecentos e setenta e seis reais e sessenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12 - 01.001-01.031.0001.2001-3.3.90.39.00.1.500 - F. Recursos: 500

Rochedo/MS, 18 de novembro de 2024.

Fábio Franco

Presidente da Câmara Municipal de Rochedo/MS

CÂMARA MUNICIPAL DE ROCHEDO/MS**AVISO DE DISPENSA Nº 012/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 026/2024
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

A Câmara Municipal de Rochedo, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **contratação de empresa para fornecimento de buffet para o evento “Sessão Solene de Outorga de Título Cidadão Rochedense, Título de Honra ao Mérito Legislativo e Medalha de Honra ao Mérito Legislativo Especial”** para atender as necessidades da Câmara Municipal de Rochedo – MS, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 3 de 5

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 27/11/2024 às 23:59h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Câmara Municipal de Rochedo, sito a Av. Evangelina Vieira, 663, Centro, Rochedo-MS – CEP – 79450-000, no horário de 07:00 às 13:00, em dias uteis ou pelo E-mail: cmrochedo@hotmail.com até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial da Câmara: <https://www.cmrochedo.ms.gov.br/> ou através do cmrochedo@hotmail.com. Outras informações poderão ser obtidas na Sala de licitações e contratos, sito a Av. Evangelina Vieira, 663, Centro, Rochedo-MS – CEP – 79450-000, no horário das 07h:00 às 13h:00 de segunda a sexta feira.

Rochedo/MS, 18 de novembro de 2024.

Celso Souza Marques
Agente de Contratação

Portaria nº. 019/2024

SÚMULA: “Dispõe sobre a designação de advogado para atuar como analista e parecerista jurídico dos procedimentos licitatórios da Câmara Municipal de Rochedo, MS, previsto na Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROCHEDO (MS), no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 30, inciso III, alínea “f” do Regimento Interno desta Casa de Leis;

RESOLVE:

Art. 1º - Em cumprimento ao dispositivo no art. 7º, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/21, de 1º de abril de 2021, designar a advogada ANA PAULA TONIASSO QUINTANA para o desempenho da função de analista jurídico dos procedimentos licitatórios da Câmara Municipal de Rochedo, MS, devendo analisar a legalidade dos procedimentos e emitir os necessários pareceres em licitação, conforme estabelece o art. 53 da Lei de Licitações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir da data 01/11/2024.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Rochedo (MS), em 18 de novembro de 2024.

FÁBIO FRANCO
Presidente da Câmara Municipal de Rochedo (MS)

TERMO DE AUTORIZAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 030/2024

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais e dentro dos preceitos da Lei Federal nº. 14.133 de 1º de Abril de 2021, o Sr. Francisco de Paula Ribeiro Junior, Prefeito Municipal de Rochedo/MS, com base no artigo 72, inciso VIII da Lei supra, resolve:

1. **AUTORIZAR** a contratação direta referente a Dispensa de Licitação nº. 030/2024, Processo nº. 052/2024 a favor da empresa **FABRICIO DA SILVA LTDA - ME**, CNPJ: 08.704.655/0001-52, pelo valor global de **R\$ 40.669,00 (quarenta mil, seiscentos e sessenta e nove Reais)**, para EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE REDE E CABEAMENTO LÓGICO COM FORNECIMENTO DE ESTRUTURA COMPLETA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ROCHEDO, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS.

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 4 de 5

2. **DETERMINAR** que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa, com a emissão da nota de empenho e demais providências.

Rochedo/MS, 28 de junho de 2024.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
ROCHEDO-MS

TERMO DE AUTORIZAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 029/2024

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais e dentro dos preceitos da Lei Federal nº. 14.133 de 1º de Abril de 2021, o Sr. Francisco de Paula Ribeiro Junior, Prefeito Municipal de Rochedo/MS, com base no artigo 72, inciso VIII da Lei supra, resolve:

3. **AUTORIZAR** a contratação direta referente a Dispensa de Licitação nº. 029/2024, Processo nº. 051/2024 a favor da empresa **ANGELICA EVANGELISTA RODRIGUES - MEI**, CNPJ: 44.712.233/0001-92, pelo valor global de **R\$ 15.000,00 (quinze mil Reais)**, para REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE NATUREZA ARTÍSTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROJETO CULTURA NA PRAÇA DO MUNICÍPIO DE ROCHEDO/MS.

4. **DETERMINAR** que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa, com a emissão da nota de empenho e demais providências.

Rochedo/MS, 05 de julho de 2024.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
ROCHEDO-MS